



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.623

DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS “PROFESSOR WALTER RIBAS DE ANDRADE” - BOIÓDROMO, PARA REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO 58º ANIVERSÁRIO DE CAJAMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando o requerimento protocolizado sob nº 10.599/2016, pela empresa **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.470/0001-40, realizadora de eventos esportivos, culturais, festas populares e folclóricas, conforme seu Estatuto Social;

Considerando, que a referida empresa pleiteia a utilização do espaço público do Centro de Eventos “Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, para promover em colaboração com o Município, no período de 16 a 26 de fevereiro de 2017 as **COMEMORAÇÕES DO 58º ANIVERSÁRIO DE CAJAMAR**

Considerando, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, e ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse;

Considerando, tratar-se de evento que faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município, cuja realização possibilitará mais uma vez o entretenimento dá população de Cajamar;

Considerando o que dispõe o inciso XIII, do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, por fim, os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 10.599/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o uso do bem dominical denominado “Centro de Eventos Professor Walter Ribas de Andrade”, popularmente conhecido como “Boiódromo”, pela empresa **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.687.470/0001-40, com endereço a Av. Pacaembu, 428-Fundos, Sítio Borda da Mata, Franco da Rocha/SP - CEP nº 07810-000, no período de 16 a 26 de fevereiro de 2017, para a realização das comemorações do **58º ANIVERSÁRIO DE CAJAMAR**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.623/17 – Fls. 02

Parágrafo único: A autorização de uso de que trata o presente artigo se restringe a parte externa que corresponde a todo espaço do Paço do complexo do Boiódromo, não abrangendo a Arena e nem o Ginásio de Esportes, ali edificadas.

Art. 2º Fica autorizada a disponibilização do Centro de Eventos de que trata o artigo 1º deste Decreto, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, para que a empresa possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do Evento, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que lhe causem dano material, devendo providenciar e apresentar os Alvarás e AVCB correspondentes.

Art. 3º Fica autorizado a exploração pela empresa **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - EPP** de espaços publicitários, em locais previamente determinados pela municipalidade, possibilitando apoios e patrocínios.

Parágrafo Único. Ao final do evento deverá a empresa efetuar a retirada dos respectivos materiais e equipamentos de publicidade.

Art. 4º As obrigações e responsabilidades da empresa **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - EPP** deverão ser lavradas em Termo de Autorização de Uso, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 3 de fevereiro de 2017.

Paula
ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

ROGÉRIO PAES ALONSO
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Milton Paulo de Figueiredo
MILTON PAULO DE FIGUEIREDO
Departamento Técnico Legislativo